

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 04/2015-GP, 28 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 48, no inciso III do art. 54, na alínea "a" inciso I e nas alíneas "a" e "b" inciso III do art. 55 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 260/2015 da STN, resolve:
Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESEMBARGADOR EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
Presidente do TRE/RJ**

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	359.431	7.144
Pessoal Ativo	237.973	6.505
Pessoal Inativo e Pensionistas	121.458	639
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	119.755	772
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	288	729
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	119.467	43
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	239.676	6.372

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	642.507.278	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (IIIa + IIIb)	246.048	0,038295
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	669.223	0,104158
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	635.761	0,098950
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	602.299	0,093742

FONTE: Confin/SOF/TRE-RJ. Emitido em 22 de maio de 2015.

Notas: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

2. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 260, de 19/5/2015.

**ANDRÉ BORGES ARISA
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DAGER SALLES AMARAL
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

**ANDERSON VIDAL CORRÊA
DIRETOR-GERAL**